



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº005/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 89.388,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros) e dá outras providências:

Art.1º) - Através da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 89.388,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros), ao orçamento em vigor, destinado à construção, escavação e revestimento de um poço artesiano para os serviços de captação e distribuição de água potável do Distrito / de Cafezal:

a)- Pagamento à COPAN - Cia de Poços Artesianos Maringá Indústria e Comércio, vencedora da licitação conforme registros no Setor de Compras desta Prefeitura... Cr\$ 89.388,00 (oitenta e nove / mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros).

Art.2º) - O recurso para compensação do encargo gerado com o preceituado pelo artigo 1º desta Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo qualificada:

10-400-IV - Departamento da Fazenda

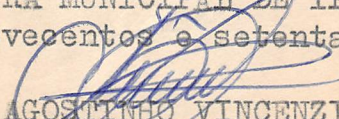
410-A - Serviço de Administração

4.131.10 - Máquinas, motores e aparelhos Cr\$ 89.388,00.

Art.3º) - O presente Crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo, que cuidará da classificação contábil da despesa, atendendo ao disposto pela Lei 4320/64.

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, aos vinte e três do mes de abril de mil novecentos e setenta e cinco.


AGOSTINHO VINCENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município.

EVARISTO MARTINS DIANEZ
DIRETOR ADMINISTRATIVO